



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0057/2022

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2022
VINCULADO À DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL Nº 037/2022**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA MARQUES, LUGAR DENOMINADO CÓRREGO DA CRUZ – MATRÍCULAS 18.249 e 10.053**, do proprietário **PAULO ROBERTO DO AMARAL**, de CPF nº 646.587.836-49, a permissão para **SUPRESSÃO DE 280 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM UMA ÁREA DE 18,7117 HECTARES E SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM UMA ÁREA DE 09,1551 HECTARES DE CAMPO CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Declaração de Não Passível, Certificado nº 037/2022, para o desenvolvimento da seguinte atividade: G-01-03-1 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, em área útil de 39,31 hectares enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 29 de agosto de 2022.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/08/2024.

Coromandel, 29 de agosto de 2022

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2022
SUPRESSÃO DE 280 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM UMA
ÁREA DE 18,7117 HECTARES E SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL
EM UMA ÁREA DE 09,1551 HECTARES DE CAMPO CERRADO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0057/2022	1.2 Data do Protocolo do FOB: 02/08/2022
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Paulo Roberto do Amaral	2.2 CNPJ/CPF: 646.587.836-49
2.3 Endereço: Rua Aurélio Rosa nº 67, Centro, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Fazenda Marques, lugar denominado Córrego da Cruz	3.2 CNPJ/CPF: 646.587.836-49
3.3 Endereço: Fazenda Marques, lugar denominado Córrego da Cruz – Matrículas 18.249 e 10.053, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Paulo Roberto do Amaral	4.2 CNPJ/CPF: 646.587.836-49
4.3 Endereço: Rua Aurélio Rosa nº 67, Centro, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Árvores Isoladas e Supressão de Maciço Florestal	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 280 em 18,7117 hectares Área de Maciço Florestal a ser suprimida: 09,1551 hectares	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar a atividade desenvolvida pelo empreendimento – Culturas Anuais	
5.5 Área Total da Intervenção: 27,8668 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
270578	7987840



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica		
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de pastagem e Supressão de Maciço Florestal em área de campo cerrado		
5.9 Espécies Indeferidas: -		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 407,5814 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão de árvores isoladas	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 006/2022		8.2 Data da Reunião: 29 de agosto de 2022
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Declaração de Não Passível de Licenciamento Ambiental		
9.2 Número do Certificado: 037/2022		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u> , bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

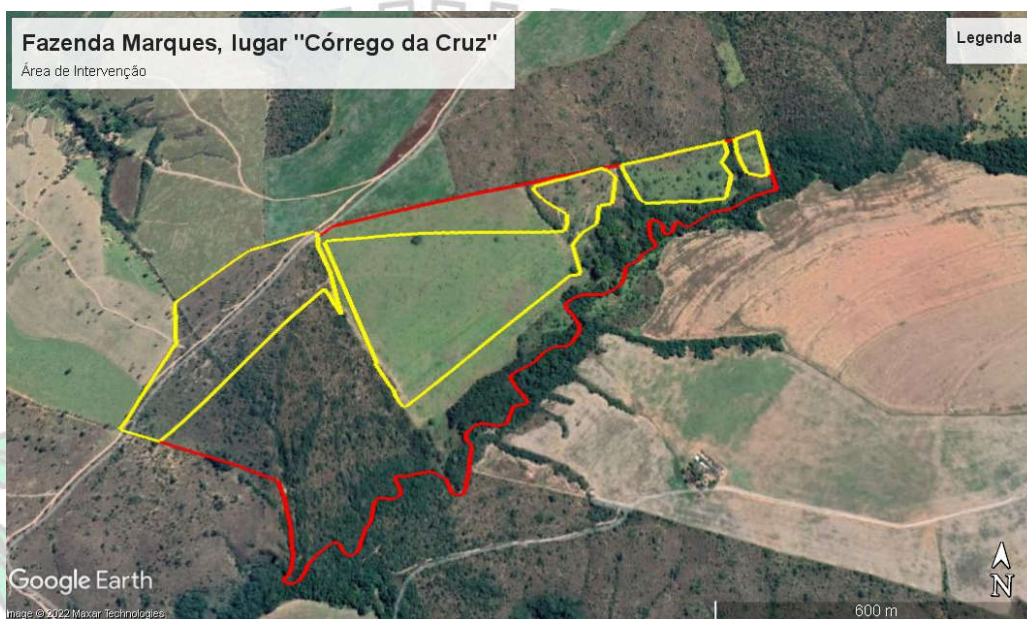
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

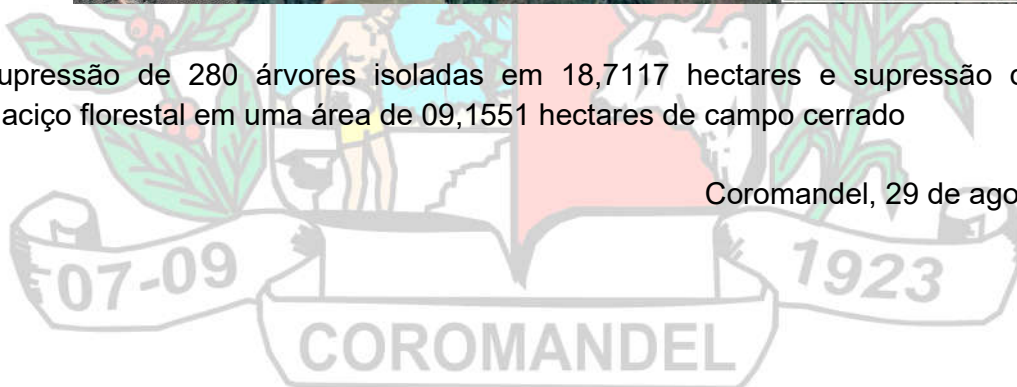
11.2 Data de Validade: 29/08/2024

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 280 árvores isoladas em 18,7117 hectares e supressão de maciço florestal em uma área de 09,1551 hectares de campo cerrado

Coromandel, 29 de agosto de 2022



Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG